

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/">https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/</a>	



**Estado de Alagoas  
MACEIÓ**

**Câmara Municipal de Maceió**

**NOTA DE EMPENHO**

**Empenho N°.: 00000277 Dt. Empenho.: 13/08/2024 Exercício.: 2024** **Processo.: 000000007160008**  
**Contratação: 05 - Outros** **Registro de Preço: 2-Nao**

**Contrato...: Vigência: a Convênio: Data.:**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**Orgão .....: 01 CNPJ.: 08.447.302/0001-14**

**Câmara Municipal de Maceió**

**Unidade Orçamentária.: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Identificador...: 02-Camara Municipal**  
**Programa.....: 0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Objetivo.....: APROXIMAR CADA VEZ MAIS A CÂMARA DE VEREADORES DA SOCIEDADE,**  
**Público Alvo...: TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE MACEIÓ**  
**Função.....: 01 Legislativa**  
**Subfunção.....: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Projeto Atividade....: 2417 CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**  
**Identificador...: 02-Demais Projetos / Atividades / Operacoes Especiais**  
**Elemento de Despesa...: 3.3.9.0.39.22.00.00.0000 Tipo.: Analitica Nivel.: 06**  
**Descrição.....: EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**  
**Fonte de Recurso.....: 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS**  
**Finalidade.....: RECURSOS PRÓPRIOS**  
**Tipo.....: 3-Municipal**

**Tipo Empenho.....: 3-Ordinario Valor Empenho.....: 14.370,00**

**Credor.....: 35.963.479/0001-46 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**Registro .....:**  
**Endereço .....: AV. RIO BRANCO, 1765 SALAS 201 E 202 PRAIA N°.: 0**  
**Bairro.....: BAIRRO CEP.: 29.055-643**  
**Cidade .....: VITORIA UF.: ES**  
**Insc. Estadual.....: Insc. Municipal.:**  
**Tipo.....: 2-Credores que nao pertencem a Administração Publica**  
**Fone.....: 0000000000 FAX.: Celular.:**

Orçado	Acréscimo	Redução	Creditado	Suplement	Anulado	Cancelado	Empenhado	Saldo
1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	1.483.200,00

**Valor Empenho.....: 14.370,00**

**Saldo.....: 1.468.830,00**

**Histórico-Empenho**

REF. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.143/21, PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO: JANE MERCIA SANTOS / SYDNEY PINTO BOTELHO SANTANA / JANINE MARCIA SANTOS.



Nomear **LEONARDO FELIPE DE CASTRO ARAÚJO** – CPF 034.600.564-79, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA42E1EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07160008/2024.**

**Interessado: AUDITORIA DE CONTAS E ORÇAMENTOS  
Assunto: PARTICIPAÇÃO NO COMPLETO SOBRE A NOVA  
LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº. 14.133/2021**

RATIFICO por este termo, o processo administrativo nº 06040042 / 2024, que tem como objeto a PARTICIPAÇÃO NO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº. 14.133/2021, em favor da proponente, para atender as necessidades, da empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 35.963.479/0001-46, SITUADA NA AVENIDA Rio Branco, Nº. 1.765 - Salas 205 e 206 – BAIRRO: Praia do Canto – Vitória/ES – CEP Nº. 29.055-643, no valor DE R\$ R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço para cada profissional, com base no Art. 74, inc. III da Lei nº. 14.133/2 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:921C5A0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO DE Nº. 033/2023. – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 10240003/2022.**

1º(PRIMEIRO) TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G.W. DOS SANTOS CARVALHO – EPP

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió – CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14**

**CONTRATADO: G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP (DHENSO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO - ME), CNPJ/MF Nº. 16.759.493/0001-88.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo – RENOVAÇÃO CONTRATUAL tem como objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE

DOZE MESES, SENDO BIMESTRAIS E AS CORRETI INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL condicionado ao CONTRATO Nº. 033/2023 – PROCESSO Nº 10240003/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 07 de agosto de 2023

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/08/2024 à 07/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO:** fica corrigido a cláusula segunda do contrato original para transcrever a correta condição existente no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. É a condição correta: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOS ITENS:** permanecerão os mesmos sem qualquer modificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Maceió/AL, 07 de Agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

**G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP**

**(DHENSO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO ME)**

CNPJ/MF Nº. 16.759.493/0001-88

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6AF231AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.581 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Autor: VER. CLEBER COSTA

*INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS PÉS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção da “Saúde dos Pés” na rede de Saúde Municipal de Maceió.

**Art. 2º** O Programa visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés.

**Parágrafo Único.** O paciente com patologia e lesões nos pés deverá ter acesso aos serviços especializados de podologia, com a finalidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários pré-agendados, nas unidades básicas de saúde ou em outros estabelecimentos conveniados.

**Art. 3º** O serviço especializado de podologia compreende o atendimento com profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clínico, de emergência e de orientação.